



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0162/2020 – GP (*)

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS ANIMAIS** o advogado **Yuri Fernandes Lima, OAB/BA nº. 48.724**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 08 de Dezembro de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA

(*) Portaria retificada/republicada por erro material.